



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1212/2020.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1189/2019, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2020 e Lei 1189/19 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2020, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 153.045,00 (cento e cinquenta e três mil, quarenta e cinco reais):

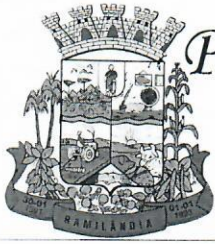
ÓRGÃO:	03.00 - Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.01 - Administração Geral do Município				
PROGRAMA:	01 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 - Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.005 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria de Administração.	A	Serviço	Un	01	1.090,49

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.01 - Educação Infantil				
PROGRAMA:	01 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	365 - Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.014 - Manutenção das Atividades da Creche.	A	Serviço	Un	01	15.00,00
2.080 - Manutenção das Atividades do Pré Escolar.	A	Serviço	Un	01	3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 - Departamento de Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	01 - Apoio Administrativo				

Mavara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 093.819.83

RECEBIDO
13 MAR. 2020

101120

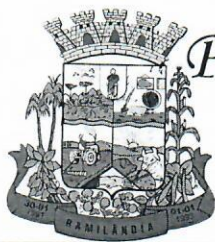


Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
1.074 - Mobiliário, Veículo e Equipamentos para o Ensino Fundamental.	P	Bem	Un	01	26.898,00
2.016 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.	A	Serviço	Un	01	70.000,00
2.017 – Manutenção do Salário Educação	A	Serviço	Um	01	6.580,00
2.019 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal	A	Serviço	Um	01	11.638,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04 – Encargos Gerais da Secretaria de Educação				
PROGRAMA:	01 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	306 – Alimentação e Nutrição				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.022 - Manutenção do Programa Merenda Escolar	A	Serviço	Un	01	10.000,00

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Viação Obras				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.01 – Serviço Rodoviário Municipal				
PROGRAMA:	01 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	26 - Transporte				
SUBFUNÇÃO:	782 - Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.038 – Manutenção do Setor Rodoviário Municipal.	A	Serviço	Un	01	4.000,00



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

ÓRGÃO:	13.00 – Encargos Gerais do Município				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.01 – Encargos gerais do Município				
PROGRAMA:	00 – Operações Especiais				
FUNÇÃO:	28 – Encargos Sociais				
SUBFUNÇÃO:	846 – Outros Encargos Especiais				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
2.106 – Encargos Sociais – Pagamento do Pasep	A	Serviço	Un	01	4.838,51

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 153.045,00 (cento e cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:

Fonte: 004	Cessao Onerosa – Pré Sal	R\$	4.838,51
Fonte: 103	Educação 5% Transferencias Constitucionais	R\$	68.000,00
Fonte: 104	Educação 25% Sobre Impostos	R\$	29.600,00
Fonte: 105	Alienação de Ativos Educaçã	R\$	26.898,00
Fonte: 107	Salario Educação	R\$	16.580,00
Fonte: 117	MDE – Pnate	R\$	349,00
Fonte: 120	Pnate estadual	R\$	1.689,00
Fonta : 504	Outros Royalties e Compensação Financeira	R\$	4.000,00
Fonte: 510	Taxa de Exercício de Poder de Policia	R\$	460,96
Fonte : 511	Taxa de Prestação de Serviços	R\$	629,53

Art. 4º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1190 de 25 de novembro de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 12 de março de 2020.


WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal
CPF: 633.669.169-15